

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI № 07/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Altera a Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA".

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
 - I dois representantes do Poder Executivo Municipal;
 - II um representante do Poder Legislativo Municipal;
 - III um representante da Seção de Agricultura e Meio Ambiente;
 - IV um representante de Produtores Rurais;
- V dois representantes das Escolas Municipais e Estaduais comprometidos com a questão ambiental;
 - VI um representante do Fundo Social de Solidariedade;
 - VII um representante da Saúde". (NR)
 - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 31 de março de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE; NOBRES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVAIS-SP

Apresento a Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 07/2017, que "Altera a Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA".

A alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de 06 (seis) para 09 (nove) membros, visa garantir **maior** participação das entidades que de certa forma estejam envolvidas com as questões ambientais do Município, garantindo uma melhor avaliação e definição dos planos e programas de expansão e desenvolvimento das atividades voltadas à proteção e conservação do meio ambiente.

Assim sendo, com a finalidade exposta, solicitamos tramitação em regime de urgência e solicitamos aprovação do referido projeto de lei, importante regulamentação que trará benefícios ao nosso Município.

Apresento a Vossas Excelências, os protestos de estima e consideração.

FABIO DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal